



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 138/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), na forma de adiantamento, à servidora Nathie Koch, matrícula funcional n.º 95656/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico I, na função de Desenhista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a aquisição e instalação de Adesivo vinil microperfurado, para identificação da nova sala de atendimento do setor de Divisão de Engenharia.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Dotação: 168
- Órgão: 2 – Executivo Municipal
- Unidade: 6 – Secretaria de Planejamento
- Ação: 2010 – Manutenção de expediente
- Elemento: 33390301600000000000 - Material de expediente
- Vínculo: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 21 à 31 de janeiro de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 22/1/25 Nº 3256
Fl. 1
Visto